



ANANINDEUA

É T R A B A L H O

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.06.06.2022 – SESAU, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E A EMPRESA A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP nº 67.143-810, neste ato ambas representadas por **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709-PC/PA e inscrita no CPF nº 785.213.002-04, residente e domiciliada à Rodovia BR 316. KM 05, Condomínio Eco Parque Clube, nº 5010, Torre Jacarandá, apto. 78, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.377.150/0001-68, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 470, Sala 07/B, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP nº 67.113-330, neste ato representada pela **Sra. ANDREA LOPES E SILVA**, inscrita no CPF nº 625.806.982-72, brasileira, empresária, residente na Av. Dr. Freitas, 3075, Fundos, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.087.810, doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre justo e avençado, e celebram de forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.06.06.2022-SESAU, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5257/2021-SESAU**, que contém o procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2022.012.SESAU.PMA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001.06.06.2022 – SESAU**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiologia com instalação e locação de equipamento de raios-x, incluindo fornecimento de materiais e insumos, manutenção técnica, preventiva e corretiva de radiologia, para atender aos usuários da UPA Marighella, UPA Dr. Nonato Sanova, UPA Helder Câmara, UPA Dr. Daniel Berg, Policlínica Cidade Nova VIII, Policlínica Águas Lindas, Urgência do Paar e Urgência Jaderlândia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do Contrato em referência será por 12(doze) meses, cuja vigência contar-se-á a partir de **06/06/2023**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e nas cláusulas do Contrato Original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:


DESCRIÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	TOTAL ESTIMADO POR 12 MESES (R\$)
UPAS: MARIGHELLA, CIDADE NOVA, ICUÍ E DISTRITO	1030200012.283 Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede de Saúde	339039-50	16000000 16210000	1.481.400,00
URGÊNCIAS: PAAR E JADERLÂNDIA	1030200012.283 Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede de Saúde	339039-50		
POLICLÍNICAS: CIDADE NOVA VIII E ÁGUAS LINDAS	1030200012.323 Manutenção do Centro de Referência Especializada- Policlínicas	339039-50		

CLÁUSULA QUINTA – DA ANALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

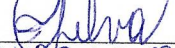
E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

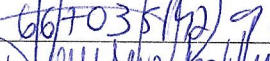
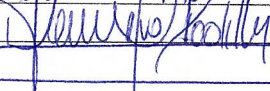
Ananindeua/PA, 09 de Maio de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ANDREA LOPES E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: 
CPF: 8747759/872-72

2. Nome: 
CPF: 

Fábio Quadros
Fábio Quadros
 Procurador Municipal
 OAB nº 28.321 PA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL - DA BOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros deverão ser aplicados de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução de acordo com o plano de trabalho.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	UNIDADE	REAGENTES PARA ANÁLISE DE SANGUE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
50	UNIDADE	REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
20	UNIDADE	REAGENTES PARA ANÁLISE DE FEZES	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	UNIDADE	REAGENTES PARA ANÁLISE DE SUOR	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL - DA BOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros deverão ser aplicados de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução de acordo com o plano de trabalho.

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL - DA BOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros deverão ser aplicados de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução de acordo com o plano de trabalho.

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL - DA BOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros deverão ser aplicados de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução de acordo com o plano de trabalho.

Ananindeua, 15 de Maio de 2015.

Fábio Quadros
Fábio Quadros
 Procurador Municipal
 OAB nº 28.321 PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Fábio Quadros
Fábio Quadros
 Procurador Municipal
 OAB nº 28.321 PA